

PRIMEIRO TERMO ADITIVO BILATERAL AO CONTRATO Nº 018/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG e a empresa RTM CONSULTORES ASSOCIADOS.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 06.069.513.0001/35, com sede na a Presidente John Kennedy, nº 40 – Bairro Centro, Três Marias/MG CEP: 39205-000, representada pela Superintendente a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES**, portadora do CPF nº ***.282.256-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.911.238/0001-01, com sede na Rua Queluzita, 34 – Bloco 02 Tower salas 1401/1402 – Dom Joaquim, cep: 31.170-679, Belo Horizonte/MG, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **THIAGO COSTA FERNANDES**, brasileiro, casado, Sócio Administrador Atuarial, portador do CPF nº ***.708.186-**, residente e domiciliado em Belo Horizonte MG, as partes têm justo e acordado o presente justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO BILATERAL** ao Contrato nº 018/2025, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente aditivo prevê que será mantido incólume o objeto do contrato, qual seja:

- A prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, pela empresa **CONTRATADA**, consistente em assessoria e consultoria atuarial, assessoria técnico-jurídica previdenciária, com ênfase na educação previdenciária e na manutenção da certificação institucional no âmbito

do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS e apoio à aplicação e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

- Os serviços prestados compreendem, entre outros, os seguintes tipos de atividades:
 - a) Elaboração de estudos técnicos;
 - b) Emissão de pareceres atuariais e jurídicos;
 - c) Prestação de assessoria e consultoria técnica continuada;
 - d) Patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas, quando demandado;
 - e) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal vinculado à unidade gestora do RPPS.

1.2 - O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/08/2025, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 018/2025 a partir de 08/08/2026 até 07/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- O valor do presente aditivo será mantido nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 105 da Lei 14.133/2021, nas cláusulas iniciais previstas no contrato e autorizada pelo Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/2021.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Três Marias/MG, 03 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente do IPREM

RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Na pessoa de seu Representante Legal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A40-268E-4170-16C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO COSTA FERNANDES (CPF 075.XXX.XXX-01) em 03/08/2026 13:57:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARIA DE FATIMA SILVA FERRAZ MENEZES (CPF 057.XXX.XXX-16) em 04/08/2026 10:38:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6A40-268E-4170-16C6>